

PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

Processo Nº

AGER-PRO-2022/02255

Data de abertura

01/09/2022

OBJETO

Normatização de quantidade de crianças não pagantes menores de 5 anos e fornecimento de segunda via em caso de perda do bilhete de passagem.

ARQUIVADO

CX _____ / _____ /20____

Classif. documental 171.1



Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - 01/09/2022 às 12:12:59.
Documento Nº: 4079614-3292 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4079614-3292>



AGERPRO202202255V01

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

CI Nº 00930/2022/DRO/AGER

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2022

Assunto: Pedido de elaboração de resolução para normatização do Art. 6º da LC nº 432 de 08/08/2011 e normatização de como proceder em caso de perda do bilhete de passagem.

Ao (À) UNIDADE DE NORMATIZACAO

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, a Lei Complementar nº 432/2011, Art. 6º, XIII, não limita a quantidade de crianças com 5 anos e 11 meses que podem ser transportadas gratuitamente no transporte intermunicipal, requer-se que seja elaborada Resolução com o intuito de quantificar quantas crianças podem viajar sem ocupar poltrona, ou seja, no colo do responsável ou acompanhantes.

Levando em consideração que o Decreto 1.020/2012, Art. 58, exige a apresentação do bilhete de passagem para embarque, requisita-se também a normatização de regra a ser adotada nos casos de extravio, furto ou roubo do bilhete de passagem de ônibus, para que o usuário possa ter direito a 2º (segunda) via, a qual deverá ser fornecida no guichê da transportadora, sem ônus ao usuário, a fim de evitar demandas futuras de cobrança indevida.

Atenciosamente,

CLARICE APARECIDA ZUNTA
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE OUVIDORIA

JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA



Assinado com senha por CLARICE APARECIDA ZUNTA - 05/08/2022 às 15:59:06 e JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - 08/08/2022 às 13:43:28.
Documento Nº: 3541343-1229 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541343-1229>

Classif. documental: 171.1



AGERCIN202200930A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 07550/2022/UNOR/AGER

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2022

Assunto: Pedido de elaboração de resolução para normatização do Art. 6º da LC nº 432 de 08/08/2011 e normatização de como proceder em caso de perda do bilhete de passagem.

Ao (À) COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIARIO

A Diretoria Reguladora de Ouvidoria propôs a esta Unidade a elaboração de uma resolução que discipline, nos termos da Lei Complementar nº 432/2011, Art. 6º, XIII, buscando delimitar a quantidade de crianças com 5 anos e 11 meses que podem ser transportadas gratuitamente no transporte intermunicipal que podem viajar sem ocupar poltrona, ou seja, no colo do responsável ou acompanhantes.

Requisitou também a normatização de regra a ser adotada nos casos de extravio, furto ou roubo do bilhete de passagem de ônibus, para que o usuário possa ter direito a 2º (segunda) via, a qual deverá ser fornecida no guichê da transportadora, sem ônus ao usuário, a fim de evitar demandas futuras de cobrança indevida.

Já no tocante ao bilhete de passagem, sugiro encaminhar análise de tornar procedimento consuetudinário às operadoras do STCRIP disponibilizar o bilhete de passagem em aplicativo de celular, bem como também enviar por e-mail, quando da aquisição do mesmo pelo usuário, tomando por exemplo que já faz as companhias aéreas.

Os dois temas deste processo são deveras finalísticos e requerem considerações técnicas que circunscreverão a norma a ser editada pela AGER e também informarão seu fundamento.

É neste sentido que envio estes autos visando vossa análise, estudos e parecer a respeito, e forma a subsidiar o processo normativo.

Cordialmente,

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
CHEFE DE UNIDADE II
UNIDADE DE NORMATIZACAO



Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - 01/09/2022 às 12:09:52.
Documento Nº: 4079592-1229 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4079592-1229>

Classif. documental 171.1



AGERDES202207550A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 00816/2023/SRTR/AGER

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2023

Assunto: Normatização para crianças não pagantes e para emissão de segunda via de passagem

Senhor Diretor Regulador de Transportes e Rodovias:

Consultada pela Unidade de Normatização sobre a regulamentação da situação de crianças não pagantes bem como de norma para emissão de segunda via de passagem, foi arrazoado que tais matérias são de cunho e especificidade técnica a tal ponto de a Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário precisar especificar e demonstrar seu entendimento sobre a matéria.

Primeiramente, penso que precisamos na UNOR (se é que ainda não exista) de uma norma para fazer as normas necessárias aos diversos setores da AGER. Entretanto, entendo que sobre a demanda setorial ou do interessado, a UNOR deva realizar um pequeno estudo comparado ou pesquisa sobre o assunto/matéria e fixar os pontos sobre os quais haja dúvidas ou questionamentos.

A matéria foi trazida para a SRTR demonstrando que a Ouvidoria detectou ser uma necessidade de normatização :

- I. A situação de crianças não pagantes até 5 anos;
- II. A situação de emissão de segunda via de bilhete de passagem.

Preocupada com tais situações concretas a SRTR pesquisou em outras Agências e não encontrou disposição expressa a não ser na ANTT, nas Resoluções 1383/2066 e 4282/2014.

Esta SRTR propõe que a UNOR conheça o teor destas normativas e avalie sua aplicabilidade, feitas as adaptações necessárias, à competência intermunicipal.

Como contribuição opinamos que a gratuidade de crianças até cinco anos seja limitada a uma, por conhecermos tecnicamente que, exceto no caso de bebês ao colo, e a depender do porte do outro infante, os bancos dos veículos tipo ônibus não comportam de forma confortável um adulto e duas crianças, sem prejudicar o passageiro ao lado.

Quanto ao procedimento de emissão de segunda via, também há necessidade de maior estudo da matéria pela UNOR, sendo certo que a segunda via deve ser emitida pela transportadora, mediante apresentação de identificação através de um documento com foto e do CPF do usuário do transporte.



Assinado com senha por TANIA MARIA PORTO DE MORAES - 27/01/2023 às 18:33:16.
Documento Nº: 6643615-3292 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6643615-3292>

Classif. documental 171.1



AGERDES202300816A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

TANIA MARIA PORTO DE MORAES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIARIO



Assinado com senha por TANIA MARIA PORTO DE MORAES - 27/01/2023 às 18:33:16.
Documento Nº: 6643615-3292 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6643615-3292>

2



AGERDES202300816A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 00825/2023/DRTR/AGER

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2023

Ao (À) UNIDADE DE NORMATIZACAO

Ao tempo em que o(a) cumprimento, encaminhado para conhecimento, análise e providências que o caso requer.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 30/01/2023 às 08:58:28.
Documento Nº: 6647949-3292 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6647949-3292>

Classif. documental 171.1



AGERDES202300825A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de
Regulação Dos
Serviços Públicos Delegados
AGER/MT
Unidade de Normatização

(65) 3618-6100
Av. Caminho de Campos,
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100,
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100
www.ager.mt.gov.br

Manifestação Técnica UNOR n.º 001/2023

Processo: AGER-PRO-2022/02255
Assunto: Minuta de Resolução sobre gratuidade de criança de 5 anos e 2ª Via de bilhetes de passagem do STCRIP
Interessada: AGER/MT
Data: 28/02/2023

Colenda Diretoria Executiva Colegiada,

Segundo consta de informação recebida deste Gabinete, a Diretoria Executiva Colegiada – DEC Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, na 22ª Reunião Administrativa que delibera por unanimidade, que a Unidade de Normatização, proceda a devida elaboração de Minuta de Regulamentação no processo AGER-PRO-2022/02255, e inclua na Agenda Regulatória do Exercício de 2023 e apresente a DEC até 28 de fevereiro de 2023.

O processo AGER-PRO-2022/02255 aportou nesta Unidade por meio da CI Nº 00930/2022/DRO/AGER enviada pela Diretoria Reguladora de Ouvidoria em 01/09/2022. Ato contínuo, nesta mesma data encaminhei o tema para a SRTR por meio do Despacho CI Nº 00930/2022/DRO/AGER e autuei o tema como processo AGER-PRO-2022/02255.

Em 27/01/2023 a SRTR emitiu Despacho com informações DESPACHO Nº 00816/2023/SRTR/AGER e em 30/01/2023 o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias o encaminhou os autos para providências ulteriores da UNOR.

Esse período coincidiu com as férias das servidoras da UNOR Cristiana e Jucemara. Voltando aquela servidora, eu entrei de férias por 15 dias. Enquanto o servidor Fábio está em gozo de licença prêmio em meio expediente.

Não obstante nossa obrigação de cumprir as determinações, registro que a Decisão da Diretoria Executiva Colegiada citada alhures não consta destes autos. Cumpro a mesma com atenção, destreza e satisfação.

Quanto ao tema ora em apreço, numa primeira avaliação, entendo ser de todo em todo pertinente o que consta da peça vestibular destes autos. Por uma questão de arrumação lógica do nosso estoque regulatório, resolvi positivar os procedimentos, ora em construção, em dois instrumentos. Isto facilitará eventual consulta pelos atores do Sistema.

Passo a expor, em não dilatado tratamento, os motivos de cada minuta de resolução.



Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR -
28/02/2023 às 02:20:26.
Documento Nº: 7192537-3292 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7192537-3292>



AGERDIC202301538A

SIGA



1) Resolução que estabelece a quantidade de crianças com idade até 5 anos e 11 meses que podem ser transportadas gratuitamente no Sistema de Transportes Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do estado de Mato Grosso – STCRIP/MT

Busca-se aqui regulamentar o artigo 6º inciso XIII da Lei Complementar Estadual nº 432/2011 que assegura passagem gratuita à crianças de até 5 (cinco) anos de idade, no tocante a quantas crianças podem viajar sem ocupar poltrona, ou seja, no colo do pai, mãe ou responsável.

Se a gratuidade está vinculada a não ocupação de uma poltrona pela criança, por dedução lógica é por demais óbvio que duas ou mais crianças viajando no colo de um passageiro coloca essas pessoas em situação de disco de se machucarem. Por tal, para cada passageiro, apenas uma criança será beneficiária da gratuidade.

Esse pensamento acompanha o que é praticado no país tanto a nível estadual como a nível federal. Neste sentido a UNOR acompanha o entendimento da Superintendência de Transportes Rodoviário ([AGER-DES-2023/00816-A](#)).

No demais, repeti exigências padrão de segurança tanto para a criança, quanto para a Operadora. Assim acompanhei desdobramentos óbvios do trato com o transporte público de crianças nos termos do arcabouço normativo que rege o tema.

A despeito do era praticado em longevos dias, quando simplesmente a criança não pagante era praticamente um anexo do passageiro, estabelecemos aqui a necessidade de identificar a criança com um bilhete de passagem que contenha seus dados, inclusive quanto a gratuidade legal.

No mesmo sentido é reforçado a apresentação dos documentos inerentes ao transporte de crianças.

É o que tínhamos a apresentar quanto a esta minuta de resolução.

2) Resolução que estabelece o procedimento a ser adotado pelas empresas operadoras do Sistema de Transportes Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do estado de Mato Grosso – STCRIP/MT nos casos de extravio, furto, roubo ou dano do bilhete de passagem.

Do que subsume-se do Decreto do nº 1.020, de 06 de março de 2012, o bilhete de passagem é pessnalíssimo. Não pode ser utilizado por pessoa diversa daquela para quem foi destinada.

Por isto é que no bilhetes deve estar o nome do passageiro e número de seu documento pessoal, *in verbis*:

Art. 57 O Bilhete de Passagem deverá conter: o número do bilhete, o número da poltrona, a origem e o destino da viagem, o nome do





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de
Regulação Dos
Serviços Públicos Delegados
AGER/MT
Unidade de Normatização

(65) 3618-6100
Av. Camindo de Campos,
n° 329. Shangri-lá, CEP 78070-100.
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100
www.ager.mt.gov.br

passageiro, bem como o número e o órgão expedidor do seu documento de identidade, endereço, telefone.

Sendo assim, em caso de furto, roubo ou extravio esse bilhete não poderá ser utilizado por pessoa diversa de seu titular.

Proponho aqui que a operadora do STCRIP/MT que vendeu o bilhete, forneça ao passageiro o bilhete no formato eletrônico, seja por *e-mail*, seja por *Whats app*, *Telegram* ou aplicativos análogos.

O formato eletrônico terá o mesmo valor do formato impresso. Neles devem constar código de validação dos bilhetes para impingir-lhes segurança.

Também deve ser assegurado ao passageiros a impressão de uma segunda via do bilhete sem custo adicional, em quaisquer guichês da empresa que o vendeu.

Ainda vislumbrando facilitar a aquisição de passagens, autoriza-se às empresas a disponibilizar aplicativos de celular para que os passageiros possam comprar e receber suas passagens e até mesmo pagar a respectiva taxa de embarque do terminal rodoviário quando for pertinente. Ficando essa obrigação entabulada entre a operadora do STCRIP/MT e o respectivo terminal rodoviário.

Estes são os fundamentos desta segunda resolução.

Encaminho as minutas elaboradas e, para ambas, sugiro que esse Colegiado aprove Consulta Pública, por se tratar de tema que exorbita o endo *campus* da AGER/MT e tangencia direitos de operadores e usuários.

Atenciosamente,

Jossy Soares
Chefe da Unidade de Normatização



Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR -
28/02/2023 às 02:20:26.
Documento Nº: 7192537-3292 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7192537-3292>



AGERDIC202301538A

SIGA



UNOR – AGER/MT – Minuta de Resolução sobre a quantidade de crianças com idade até 5 anos e 11 meses que podem ser transportadas gratuitamente

MINUTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA AGER/MT Nº ____/2023

Estabelece a quantidade de crianças com idade até 5 anos e 11 meses que podem ser transportadas gratuitamente no Sistema de Transportes Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do estado de Mato Grosso – STCRIP/MT

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 9º, I, da Lei Complementar nº 429/2011 e pelo Art. 5º, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 001/2023, e regulamentado no art. 6º inciso XIII da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, observando que consta dos autos AGER-PRO-2022/02255 resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os procedimentos de emissão de passagem gratuita para crianças de até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses no Sistema de Transportes Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do estado de Mato Grosso – STCRIP/MT.

Art. 2º É assegurada a passagem gratuita de crianças de até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses no Sistema de Transportes Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do estado de Mato Grosso – STCRIP/MT desde que esteja acompanhada por pai, mãe ou responsável pagante.

Art. 3º Por questão de segurança, a gratuidade é limitada a 01 (uma) criança por adulto.

Art. 4º Havendo mais de uma criança com idade até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, será necessário a aquisição de mais um assento para que seja assegurada a segurança da criança.

Parágrafo Único – A empresa operadora do serviço poderá, por sua liberalidade, oferecer desconto ou gratuidade na situação descrita no *caput*.

Art. 5º Para gozo do direito constante do artigo 2º é necessário que o responsável pela criança apresente:





Govorno do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

UNOR – AGER/MT – Minuta de Resolução sobre a quantidade de crianças com idade até 5 anos e 11 meses que podem ser transportadas gratuitamente

I – certidão de nascimento ou carteira de identidade da criança, no caso de viagens com os pais ou responsável legal;

II – certidão de nascimento como comprovação de parentesco para viagens com parentes de até 3º grau como responsáveis.

Art. 6º A empresa operadora do serviço emitirá bilhete de passagem para a criança beneficiária, com informação sobre a gratuidade e as seguintes informações:

I - nome, endereço, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e número do Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC da transportadora;

II - denominação do bilhete, de acordo com o art. 2º desta Resolução;

III - data e horário de emissão do bilhete;

IV - identificação do passageiro, constando nome, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, se o possuir, e número de documento de identificação oficial;

V - número da poltrona do pai, mãe ou responsável;

VI - origem e destino da viagem;

VII - prefixo da linha e suas localidades terminais;

VIII - data e horário da viagem;

IX - número do bilhete e da via, série, ou subsérie, conforme o caso;

X - agência emissora do bilhete,

XI - nome da empresa gráfica impressora do bilhete e número da respectiva inscrição no CNPJ, se for o caso, exceto para os bilhetes de embarque;

XII - tipo de serviço, quando se tratar de viagem em serviço diferenciado;

XIII – identificação, se viagem extra.

Art. 7º Situações não previstas na presente norma e em outras com ela relacionadas serão sempre interpretadas favoravelmente à criança.

Art. 8º Esta resolução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2023

LUIS ALBERTO NESPOLO
Presidente Regulador da AGER/MT



Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR - 28/02/2023 às 02:22:04.
Documento Nº: 7192528-3292 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7192528-3292>



AGERDIC202301539A

SIGA



UNOR – AGER/MT – Minuta de Resolução sobre Procedimento em caso de extravio, furto, roubo ou dano do bilhete de passagem

MINUTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA AGER/MT Nº ____/2023

Estabelece o procedimento a ser adotado pelas empresas operadoras do Sistema de Transportes Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do estado de Mato Grosso – STCRIP/MT nos casos de extravio, furto, roubo ou dano do bilhete de passagem.

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 9º, I, da Lei Complementar nº 429/2011 e pelo Art. 5º, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 001/2023, observando os dispositivos constantes dos art. 10, incisos XXI e XVI, artigo 58, art. 60, artigo 115 e artigo 116, inciso XI, do DECRETO Nº 1.020, de 06 de março de 2012 que regulamenta a Lei complementar Estadual nº 432/2011, e considerando o que consta dos autos AGER-PRO-2022/02255 resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o procedimento a ser adotado pelas empresas operadoras do Sistema de Transportes Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do estado de Mato Grosso – STCRIP/MT nos casos de extravio, furto, roubo ou dano do bilhete de passagem.

Art. 2º O bilhete de passagem, documento que comprova o contrato de transporte entre a delegatária e o usuário do serviço, é personalíssimo e intransferível.

Art. 3º As operadoras do STCRIP/MT devem observar o que dispõe o Decreto do nº 1.020, de 06 de março de 2012 e o seguinte:

- I – emitir para cada passageiro o bilhete de passagem impresso e eletrônico;
- II – encaminhar para *e-mail* e/ou aplicativo de mensagem instantânea tipo *whats app* ou *Telegram* informado pelo passageiro;
- III - ofertar sem ônus para o passageiro uma segunda via do bilhete impresso.





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

UNOR – AGER/MT – Minuta de Resolução sobre Procedimento em caso de extravio, furto, roubo ou dano do bilhete de passagem

Parágrafo Único – as vias eletrônicas do bilhete enviadas ao passageiro na forma dos incisos I e II terão código de validação e terão valor igual ao bilhete impresso para todos os fins.

Art. 5º - Além da forma prevista no art. 3º, a operadoras do STCRIP/MT poderão disponibilizar gratuitamente aos passageiros um aplicativo de celular para aquisição de bilhete de passagem, desde que assegure junto ao competente terminal rodoviário a emissão automática da taxa de embarque para o caso de embarque no perímetro urbano.

Art. 6º - A segunda via do bilhete impresso será fornecida ao passageiro em qualquer guichê da operadora que vendeu a respectiva passagem.

Art. 7º - Caso o passageiro não informe um endereço *e-mail* e/ou aplicativo de mensagem instantânea tipo *Whats app* ou *Telegram*, a operadora do STCRIP/MT ficará livre da obrigação contante do inciso II do artigo anterior.

Art. 8º Esta resolução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2023

LUIS ALBERTO NESPOLO
Presidente Regulador da AGER/MT



Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR -
28/02/2023 às 02:23:26.
Documento Nº: 7192529-3292 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7192529-3292>



AGERDIC202301540A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00021/2023/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, com início às 08h35min, para a realização da Terceira Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2023, conforme convocação, sendo disponibilizada de maneira híbrida, sendo: presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. A distância os Senhores, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes, presente em sala Iasmin Rodrigues, à distância, Aroldo de Luna Cavalcanti, Diretor de Administração Sistêmica e Débora Inácio, Assessora de Comunicação da AGER/MT.

A Reunião contou com a seguinte pauta e decisões:

1. AGER-CIN-2023/00013 - DRO/AGER/MT. Assunto: AGER-PRO-2022/00193 e AGER-PRO-2022/01301, Viação Novo Horizonte - Revisão Ordinária do Contrato de Concessão 002/2017/00/00-SINFRA. Na Reunião Administrativa da DEC de 28.02.2023, item 5 AGER-PRO-2022/01731, Nota Técnica sobre Revisão Ordinária dos contratos do STCRIP, foi agendada apresentação da SREE para o dia 14.03.2023, às 8:30h. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide aguardar a realização da apresentação da SREE, agendada para o dia 14.03.2023, para posterior deliberação.

2. AGER-CIN-2023/00015 - DRO/AGER/MT. Assunto: AGER-PRO-2022/01039, AGER-PRO-2022/01014 e Processo Físico nº 219697/2020 - Consórcio Metropolitano de Transporte 003/2017/00/00-SINFRA (Consórcio Metropolitano de Transportes). - Abertura de Processo de Revisão Ordinária do Contrato de Concessão 003/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Na Reunião



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 02/03/2023 às 12:31:36, FELIPPE TOMAZ BORGES - 02/03/2023 às 13:26:07, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 02/03/2023 às 14:17:36, LUIS ALBERTO NESPOLO - 02/03/2023 às 15:13:41 e JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - 03/03/2023 às 14:30:11.
Documento Nº: 7261077-8364 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7261077-8364>



AGERATA202300021A

SIGA



Autenticado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - ESTAGIARIOS POS GRADUACAO / GPRAGER - 07/03/2023 às 21:24:43.
Documento Nº: 7368421-8044 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7368421-8044>



AGERCAP202302999A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

Administrativa da DEC de 28.02.2023, item 5 AGER-PRO-2022/01731, Nota Técnica sobre Revisão Ordinária dos contratos do STCRIP, foi agendada apresentação da SREE para o dia 14.03.2023, às 8:30h. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide aguardar a realização da apresentação da SREE, agendada para o dia 14.03.2023, para posterior deliberação.

3. AGER-PRO-2022/00911 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2482. Relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo recebimento do recurso, por tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovemento, mantendo incólume o auto de infração nº 2482, que autuou a recorrente pelo defeito ou a falta de equipamento obrigatório, definidos pela AGER/MT, ou pela legislação de trânsito infringindo o disposto no Art. 55, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687 de 13/04/2021, com manutenção da multa no valor de 110 (cento e dez) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso. Nos termos do voto do Diretor Relator.

4. AGER-PRO-2022/01094 - Viação Novo Horizonte Ltda. Termo de Notificação de Autuação nº 0073 e Auto de Infração nº 1989. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento nas manifestações da Advocacia Geral Reguladora, pelo Parecer nº. 958/SGACI/PGE/2022 e 205/2022/AGR, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, por tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovemento, mantendo incólume o auto de infração nº 1989, que autuou a recorrente pelo atraso no horário de partida, infringindo o disposto no Art. 55, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687 de 13/04/2021, com manutenção da multa no valor de 15 (quinze) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso. Nos termos do voto do Diretor Relator.

5. AGER-PRO-2022/00986 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0670 e Auto de Infração nº 2455. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento nas manifestações da Advocacia Geral Reguladora, pelo Parecer nº. 1002/SGACI/PGE/2022 e 219/2022/AGR, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, por tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovemento, mantendo incólume o auto de infração nº 2455, que autuou a



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 02/03/2023 às 12:31:36, FELIPPE TOMAZ BORGES - 02/03/2023 às 13:26:07, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 02/03/2023 às 14:17:36, LUIS ALBERTO NESPOLO - 02/03/2023 às 15:13:41 e JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - 03/03/2023 às 14:30:11.
Documento Nº: 7261077-8364 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7261077-8364>



AGERATA202300021A

SIGA



AGERCAP202302999A



Autenticado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - ESTAGIARIOS POS GRADUACAO / GPRAGER - 07/03/2023 às 21:24:43.
Documento Nº: 7368421-8044 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7368421-8044>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

recorrente pelo defeito ou a falta de equipamento obrigatório, definidos pela AGER/MT, ou pela legislação de trânsito infringindo o disposto no Art. 55, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687 de 13/04/2021, com manutenção da multa no valor de 110 (cento e dez) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso. Nos termos do voto do Diretor Relator.

6. AGER-PRO-2022/01183 - União Transportes e Turismo Ltda. Termo de Notificação de Autuação - TN nº 0830 e Auto de Infração nº 2506. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento nas manifestações da Advocacia Geral Reguladora, pelo Parecer nº. 894/SGACI/PGE/2022 e 182/2022/AGR, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, por tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovemento, mantendo incólume o auto de infração nº 2506, que autou a recorrente pela prática de transporte de passageiros em número superior à lotação autorizada, infringindo o disposto no Art. 55, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687 de 13/04/2021, no valor de 55 (cinquenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso. Nos termos do voto do Diretor Relator.

7. AGER-PRO-2022/01666 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2462 (Termo de Notificação nº 0672). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovemento, mantendo incólume o auto de infração nº 2462, que autou a empresa recorrente por atraso no horário de partida, na operação de serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, infringindo o disposto no Art. 55, inciso I, alínea d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, correspondentes, à época, a 15 (quinze) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

8. AGER-PRO-2022/01720 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2556 (Termo de Notificação nº 0744). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 02/03/2023 às 12:31:36, FELIPPE TOMAZ BORGES - 02/03/2023 às 13:26:07, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 02/03/2023 às 14:17:36, LUIS ALBERTO NESPOLO - 02/03/2023 às 15:13:41 e JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - 03/03/2023 às 14:30:11.
Documento Nº: 7261077-8364 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7261077-8364>



AGERATA202300021A

SIGA



AGERCAP202302999A



Autenticado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - ESTAGIARIOS POS GRADUACAO / GPRAGER - 07/03/2023 às 21:24:43.
Documento Nº: 7368421-8044 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7368421-8044>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovemento, mantendo ileso o auto de infração nº 2556, que autuou a empresa recorrente, por recusa no fornecimento de dados e documentos administrativos exigidos pela AGER/MT, infringindo o disposto no Art. 55, inciso III, alínea g, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, correspondente, a 55 (cinquenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

9. AGER-PRO-2022/01845 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2403 (Termo de Notificação nº 0773). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovemento, mantendo incólume o auto de infração nº 2403, que autuou a empresa recorrente, por não envio do quadro demonstrativo de passageiros do mês de junho de 2022, conforme determinado na resolução nº 006/2014 e atualizações, infringindo o disposto no Art. 55, inciso III, alínea g, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, correspondente a 55 (cinquenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

10. AGER-PRO-2022/01865 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2132 (Termo de Notificação nº 0042). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovemento, mantendo incólume o auto de infração nº 2132, que autuou a empresa por encontrar-se com veículo com para-brisa trincado, infringindo o disposto no Art. 55, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, no valor de 110 (cento e dez) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 02/03/2023 às 12:31:36, FELIPPE TOMAZ BORGES - 02/03/2023 às 13:26:07, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 02/03/2023 às 14:17:36, LUIS ALBERTO NESPOLO - 02/03/2023 às 15:13:41 e JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - 03/03/2023 às 14:30:11.
Documento Nº: 7261077-8364 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7261077-8364>



SIGA



Autenticado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - ESTAGIARIOS POS GRADUACAO / GPRAGER - 07/03/2023 às 21:24:43.
Documento Nº: 7368421-8044 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7368421-8044>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

11. AGER-PRO-2022/01577 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2516 (Termo de Notificação nº 0845). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovemento, mantendo incólume o auto de infração nº 2516, que autuou a empresa recorrente por atraso no horário de partida, na operação de serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, infringindo o disposto no Art. 55, inciso I, alínea d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, no valor a 15 (quinze) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

12. AGER-PRO-2022/01238 - União Transporte e Turismo Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2508 (Termo de Notificação nº 0836). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovemento, mantendo incólume o auto de infração nº 2508, que autuou a empresa por transporte de passageiros em número superior à lotação autorizada, infringindo o disposto no Art. 55, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, no valor de 55 (cinquenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

13. AGER-PRO-2022/02102 - União Transporte e Turismo Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2485 (Termo de Notificação nº 0685). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovemento, mantendo incólume o auto de infração nº 2485, que autuou a empresa por transporte de passageiros em número superior à lotação autorizada, infringindo o disposto no Art. 55, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, no valor de 55 (cinquenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 02/03/2023 às 12:31:36, FELIPPE TOMAZ BORGES - 02/03/2023 às 13:26:07, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 02/03/2023 às 14:17:36, LUIS ALBERTO NESPOLO - 02/03/2023 às 15:13:41 e JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - 03/03/2023 às 14:30:11.
Documento Nº: 7261077-8364 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7261077-8364>

5



SIGA



Autenticado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - ESTAGIARIOS POS GRADUACAO / GPRAGER - 07/03/2023 às 21:24:43.
Documento Nº: 7368421-8044 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7368421-8044>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

14. AGER-PRO-2022/01195 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2522 (Termo de Notificação nº 0927). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovimento, mantendo incólume o auto de infração nº 2522, que autuou a empresa recorrente por supressão de horário sem autorização, na operação do serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, infringindo o disposto no Art. 55, inciso II, alínea e, da Lei Complementar Estadual nº 432, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, no valor 30 (trinta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

15. AGER-PRO-2022/01533 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2335 (Termo de Notificação nº 0978). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovimento, mantendo incólume o auto de infração nº 2335, que autuou a empresa recorrente por supressão de horário sem autorização, na operação do serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, infringindo o disposto no Art. 55, inciso II, alínea e, da Lei Complementar Estadual nº 432, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, no valor de 30 (trinta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

16. AGER-PRO-2022/01011 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0662. Dar conhecimento a decisão Reguladora Monocrática nº.027/2023. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara ciente da decisão Monocrática de nº 027/2023 apresentada pelo Diretor Relator, quanto a anulação do Auto de Infração nº 2469 e por unanimidade decide pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria da AGER/MT, para as providências legais.



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 02/03/2023 às 12:31:36, FELIPPE TOMAZ BORGES - 02/03/2023 às 13:26:07, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 02/03/2023 às 14:17:36, LUIS ALBERTO NESPOLO - 02/03/2023 às 15:13:41 e JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - 03/03/2023 às 14:30:11.
Documento Nº: 7261077-8364 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7261077-8364>

5



AGERATA202300021A

SIGA



Autenticado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - ESTAGIARIOS POS GRADUACAO / GPRAGER - 07/03/2023 às 21:24:43.
Documento Nº: 7368421-8044 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7368421-8044>



AGERCAP202302999A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

17. AGER-PRO-2022-01813 Recurso Administrativo ao AGER-PRO-2022/00791 e Processo físico nº 531603/2018 - APASI – Concessionária da Exploração da Rodovia MT242/491. Assunto: Trata-se de Auto de infração nº 001/2019/CRRPH/AGER, referente ao termo de notificação nº009/2018/AGER, ao qual a concessionária foi autuada por descumprir normas regulamentares descritas no relatório nº 0014/2018/AGER. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. Após detida análise dos autos, e com fundamento nas manifestações da Superintendência Reguladora de Rodovias – SRRPH, e da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo recebimento do pedido de reconsideração, como Recurso Ordinário, e no mérito, pelo seu desprovimento, mantendo incólume o auto de infração nº 001/2019-CRRPH/AGER, pelo descumprimento das normas regulamentares da concessão e das cláusulas do Contrato de Concessão, imposta a empresa APASI – Concessionária da Exploração da Rodovia MT 242/491 Ltda. Nos termos do voto do Diretor Relator.

18. AGER-PRO-2022/00151- AGER/MT. Assunto: Proposta de Revogação nas Resoluções 010/2015 e 008/2017 e atualizações via Nova Resolução - Disciplina critérios e procedimentos para o repasse aos passageiros pelas empresas operadoras do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT, nos serviços regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso, os valores das tarifas de pedágio nas rodovias concedidas dentro do Estado de Mato Grosso. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por:

Aprovar a revogação das Resoluções 010/2015 e 008/2017;

Aprovar a Minuta de Resolução unificada, elaborada pela Unidade de Normatização - UNOR;

Encaminhar o processo a UNOR para no prazo de 05 (cinco) dias realize a formatação e numeração na Minuta de Resolução e devolver ao Gabinete;

Após retorno da UNOR, o Gabinete da Presidência realizará a publicação em Diário Oficial da nova Resolução.

19. AGER-PRO-2023/00288 - Consorcio Metropolitano de Transportes -



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 02/03/2023 às 12:31:36, FELIPPE TOMAZ BORGES - 02/03/2023 às 13:26:07, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 02/03/2023 às 14:17:36, LUIS ALBERTO NESPOLO - 02/03/2023 às 15:13:41 e JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - 03/03/2023 às 14:30:11.
Documento Nº: 7261077-8364 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7261077-8364>

7



AGERATA202300027A

SIGA



Autenticado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - ESTAGIARIOS POS GRADUACAO / GPRAGER - 07/03/2023 às 21:24:43.
Documento Nº: 7368421-8044 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7368421-8044>



AGERCAP202302999A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

CMT. Assunto: Cobrança do Subsídio Modicidade Tarifária - Janeiro/2023. Dar ciência a DEC ao envio do Ofício nº AGER-DIC-2023/01521-A, conforme decisão na 2ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2023. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara ciente do encaminhamento do Ofício a SINFRA, atendendo a determinação da DEC.

20. AGER-PRO-2022/02255 - AGER/MT. Assunto: Pedido de elaboração de resolução para normatização do Art. 6º da LC nº 432 de 08/08/2011 e normatização de como proceder em caso de perda do bilhete de passagem. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. Retorno da decisão da DEC na Vigésima Segunda Reunião Administrativa - AGER-CIN-2022/00930. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por:

a) Encaminhar processo a UNOR para no prazo de 05 (cinco) dias realize as devidas adequações na Minuta apresentada, sendo Art. 5º, alterar de: poderão para: deverão e fazer menção ao BP-e (*Art. 174 Os contribuintes emitirão, conforme as operações ou prestações que realizarem, os seguintes documentos fiscais: (cf. inciso VIII do art. 17 da Lei nº 7.098/98 c/c art. 6º do Convênio SINIEF s/nº, c/c art. 1º do Convênio SINIEF 6/89? e respectivas alterações*);

b) Submeter a Minuta de Resolução com as devidas adequações;

c) Realizar consulta pública, conforme Resolução nº 003/2022 da AGER/MT;

d) O Gabinete da Presidência, oficiar a SECOM quanto a necessidade de ter ambiente nos sites e redes sociais do Poder Executivo para a realização das Audiências e Consultas Públicas realizadas pela a agência;

e) Oficiar as Partes Interessadas sobre a realização da Consulta Pública;

f) A UNOR, deverá fazer a inclusão na Agenda Regulatória da revisão na Resolução Normativa 003/2022 com a inclusão de ferramentas de ativação e divulgação como destacados como exemplos nos itens (“d” e “e” acima);

g) Após a Consulta Pública, Parecer da AGR e as contribuições, a UNOR devolverá para o Gabinete da Presidência para continuidade do rito na DEC.



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 02/03/2023 às 12:31:36, FELIPPE TOMAZ BORGES - 02/03/2023 às 13:26:07, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 02/03/2023 às 14:17:36, LUIS ALBERTO NESPOLO - 02/03/2023 às 15:13:41 e JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - 03/03/2023 às 14:30:11.
Documento Nº: 7261077-8364 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7261077-8364>

3



SIGA



Autenticado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - ESTAGIARIOS POS GRADUACAO / GPRAGER - 07/03/2023 às 21:24:43.
Documento Nº: 7368421-8044 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7368421-8044>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

21. AGER-PRO-2022/02959 - AGER/MT. Assunto: Requerer que seja informado qual norma é utilizada, por essa AGER, para a análise e definição da quantidade de horários e dos horários de partidas entre as categorias básica e a diferenciada do STCRIP. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Retorno da decisão da DEC na Vigésima Segunda Reunião Administrativa - AGER-TER-2022/02189. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por acatar a solicitação da UNOR, estendendo o prazo para apresentação da Minuta de Resolução por mais 90 (noventa) dias.

22. AGER-PRO-2022/00179 - AGER/MT. Assunto: Evolução da Capacidade Regulatória da agência. Aprovar Minuta de Resolução que estabelece o procedimento de elaboração de normas no âmbito da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT e dá outras providências. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. O Diretor Regulador de Ouvidoria, pede vistas ao processo.

23. AGER-PRO-2022/02962 - Viação Juína Ltda. Assunto: Atualização Coeficiente Tarifário - Viação Juína Ltda. - Contratos SINFRA/STCRIP/MT - Contrato 004/2021 - MIT 5 (Cáceres) Lote 2 - Contrato 005/2021 - MIT 6 (Tangará da Serra) Lote 1. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, decide por unanimidade agendar a 4ª Sessão Regulatória da AGER/MT, para o dia 20 de março de 2023, às 14h00.

24. AGER-PRO-2022/01176 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Revisão do Contrato de Concessão nº 003/2021/00/00/SINFRA em decorrência da TRFC e do ICMS. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. Convalidar decisão da DEC na 3ª Reunião Administrativa da DEC de 2023, referente o agendamento da Sessão Regulatória para o dia 20 de março de 2023, às 14h00. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, decide por unanimidade convalidar o agendamento da Sessão Regulatória da AGER/MT, para o dia 20 de março de 2023, às 14h00, que realizará a 4ª Sessão Regulatória do ano de 2023 da AGER/MT.

25. AGER-PRO-2022/02850 - Administradora de Pedágios Rodovia da



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 02/03/2023 às 12:31:36, FELIPPE TOMAZ BORGES - 02/03/2023 às 13:26:07, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 02/03/2023 às 14:17:36, LUIS ALBERTO NESPOLO - 02/03/2023 às 15:13:41 e JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - 03/03/2023 às 14:30:11.
Documento Nº: 7261077-8364 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7261077-8364>



SIGA



Autenticado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - ESTAGIARIOS POS GRADUACAO / GPRAGER - 07/03/2023 às 21:24:43.
Documento Nº: 7368421-8044 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7368421-8044>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

Mudança Ltda. Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário - anos 2022 índice IGP-M – Contrato de Concessão nº 001/2010/00/00. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. Convalidar decisão da DEC na 3ª Reunião Administrativa da DEC de 2023, referente o agendamento da Sessão Regulatória para o dia 20 de março de 2023, às 14h00. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, decide por unanimidade convalidar o agendamento da Sessão Regulatória da AGER/MT, para o dia 20 de março de 2023, às 14h00, que realizará a 4ª Sessão Regulatória do ano de 2023 da AGER/MT.

26. AGER-PRO-2022/00256 - Processo Físico nº 498759/2021 - Via Brasil MT 100. Assunto: Plano de negócios apresentado pela concessionária e AGER-PRO-2022/00603 - Via Brasil MT 100. Assunto: Revisão Ordinária do Contrato de Concessão 001/2018/2021/SINFRA. Revisão de sorteio de relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, pede vistas aos processos.

27. AGER-PRO-2022/02154 - Leonardo Ondei Cavalheiro. Assunto: Auto de Apreensão nº 2662 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como Relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria.

28. AGER-PRO-2022/02534 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1165 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como Relator do processo o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

29. AGER-PRO-2022/02318 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1153 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como Relator do processo o Presidente Regulador.

30. AGER-PRO-2022/02418 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1160- Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 02/03/2023 às 12:31:36, FELIPPE TOMAZ BORGES - 02/03/2023 às 13:26:07, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 02/03/2023 às 14:17:36, LUIS ALBERTO NESPOLO - 02/03/2023 às 15:13:41 e JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - 03/03/2023 às 14:30:11.
Documento Nº: 7261077-8364 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7261077-8364>



SIGA



Autenticado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - ESTAGIARIOS POS GRADUACAO / GPRAGER - 07/03/2023 às 21:24:43.
Documento Nº: 7368421-8044 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7368421-8044>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como Relator do processo o Presidente Regulador.

31. AGER-PRO-2022/02339 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0640 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como Relator do processo o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Regulador, Luís Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Aléa Almeida de Oliveira - Chefe de Gabinete da Presidência, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado Geral Regulador.

Participantes: Luís Alberto Nespolo - Presidente Regulador;
José Rodrigues Rocha Júnior - Diretor Regulador de Ouvidoria;
Paulo Henrique Monteiro Guimarães - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias;
Dr. Felipe Tomaz Borges - Advogado Geral Regulador; e
Aléa Almeida de Oliveira - Chefe de Gabinete.

Cuiabá/MT, 02 de março de 2023

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR
DIRETOR REGULADOR



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 02/03/2023 às 12:31:36, FELIPPE TOMAZ BORGES - 02/03/2023 às 13:26:07, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 02/03/2023 às 14:17:36, LUIS ALBERTO NESPOLO - 02/03/2023 às 15:13:41 e JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - 03/03/2023 às 14:30:11.
Documento Nº: 7261077-8364 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7261077-8364>



SIGA



Autenticado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - ESTAGIARIOS POS GRADUACAO / GPRAGER - 07/03/2023 às 21:24:43.
Documento Nº: 7368421-8044 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7368421-8044>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 02/03/2023 às 12:31:36, FELIPPE TOMAZ BORGES - 02/03/2023 às 13:26:07, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 02/03/2023 às 14:17:36, LUIS ALBERTO NESPOLO - 02/03/2023 às 15:13:41 e JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - 03/03/2023 às 14:30:11.
Documento Nº: 7261077-8364 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7261077-8364>



AGERATA202300027A

SIGA



AGERCAP202302999A



Autenticado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - ESTAGIARIOS POS GRADUACAO / GPRAGER - 07/03/2023 às 21:24:43.
Documento Nº: 7368421-8044 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7368421-8044>

SIGA

publicado em DOE, 01/09/2022, o Quarto Termo Aditivo de Contrato de Concessão, referente ao Processo AGER-PRO-2022/00120, que todas as decisões da Agência Reguladora, foram devidamente observadas pelo Poder Concedente e também aceitas pela empresa, e naquela data passou então a estabelecer a data base para Dez/2021. Destacou a Manifestação Técnica da SREE, elaborada pela Sra. Janice Alves e o Parecer Jurídico da AGR, elaborado pelo Dr. Felipe Tomaz Borges, e concluiu que diante do exposto acompanha o voto do Relator. Dando sequência, passou a palavra ao Diretor Paulo Henrique Monteiro Guimarães, que antes de manifestar o voto, relatou que desde 2005, vem acompanhando a concessão ao longo do tempo, e que tinha uma visão tanto quanto deturpada quanto ao papel efetivo da regulação. Destacou que após início de seu mandato em 2019 foi adotado e construído em conjunto com os técnicos desta Agência uma visão responsiva. Parabenizou a coragem ao Diretor Relator pelos enfrentamentos, ressaltando que o reajuste faz parte de um rito e considera que uma vez ordinário, e quando não solicitado pela interessada, é uma função desta agência reguladora, em prol de garantir o reequilíbrio financeiro, motivar, parabeniza o brilhante voto e vota com o Relator. Por fim, passou a palavra ao Diretor Wilber Norio Ohara, que após cumprimentar a todos novamente, parabenizou o relator pelo brilhante voto e parabenizou a empresa Morro da Mesa e a todos os funcionários pelo Prêmio recebido pelos melhores serviços prestados, parabeniza as manifestações dos Diretores Paulo e José Rodrigues, deste modo acompanha o voto do Relator.

Após a votação, foi proferida a seguinte decisão:

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luís Alberto Nespolo, Diretor Presidente Regulador - Relator, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

Por unanimidade, decide:

- Por dar recebimento e tratar em conexão os pleitos de reajustes protocolizados pela Concessionária Morro da Mesa nos dias 13.01.2022 e 13.12.2022, no mérito, por não dar provimento ao pleito de reajuste protocolizado em 13.01.2022, em decorrência da perda superveniente do objeto, haja vista a revisão tarifária extraordinária votada em 04.03.2022 nos autos do processo AGER-PRO-2022/00120, com relação ao Pleito de reajuste com protocolo em 13.12.2022, por dar provimento ao pleito, pois presente e satisfeito os pressupostos intrínsecos de seu direito, previsão legal, contratual e o decurso do tempo necessário de 12 (doze) meses, o façam substanciado nos cálculos apresentados e ratificados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos em PARECER Nº 00089/2023/SREE/AGER que apresenta uma correção em percentual no montante de 6,84% respeitando o índice do IPCA até janeiro de 2023, resultando em uma tarifa base reajustada na importância de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), para R\$ 10,15 (dez reais e quinze centavos), orientados pelo arredondamento legal previsto;
- Que a decisão de reajuste surta seus reais efeitos 24 horas, após a publicação em Diário Oficial da presente decisão, que seja feita com a celeridade que o ato impõe;
- Com o fim de garantir a segurança processual e procedimental necessária, com a publicação da decisão conjunta a estes autos, que a Chefia de Gabinete, antes do tramite regular, aguarde o decurso do prazo recursal, "in albis", que seja emitida certidão de trânsito e julgado e prossiga com os encaminhamentos de praxeis.

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador em Substituição, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidor

(assinado digitalmente)
Paulo Henrique Monteiro Guimarães
Diretor Regulador de Transportes e
Rodovias

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e
Saneamento

(assinado digitalmente)
Felipe Tomaz Borges
Advogado-Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, com início às 08h35min, para a realização da Terceira Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2023, conforme convocação, sendo disponibilizada de maneira híbrida, sendo: presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. A distância os Senhores, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes, presente em sala lasmin Rodrigues, à distância, Aroldo de Luna Cavalcanti, Diretor de Administração Sistêmica e Débora Inácio, Assessora de Comunicação da AGER/MT.

A Reunião contou com a seguinte pauta e decisões:

- AGER-CIN-2023/00013 - DRO/AGER/MT. Assunto: AGER-PRO-2022/00193 e AGER-PRO-2022/01301, Viação Novo Horizonte - Revisão Ordinária do Contrato de Concessão 002/2017/00/00-SINFRA. Na Reunião Administrativa da DEC de 28.02.2023, item 5 AGER-PRO-2022/01731, Nota Técnica sobre Revisão Ordinária dos contratos do STCRIP, foi agendada apresentação da SREE para o dia 14.03.2023, às 8:30h. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide aguardar a realização da apresentação da SREE, agendada para o dia 14.03.2023, para posterior deliberação.
- AGER-CIN-2023/00015 - DRO/AGER/MT. Assunto: AGER-PRO-2022/01039, AGER-PRO-2022/01014 e Processo Físico nº 219697/2020 - Consórcio Metropolitano de Transporte 003/2017/00/00-SINFRA (Consórcio Metropolitano de Transportes). - Abertura de Processo de Revisão Ordinária do Contrato de Concessão 003/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Na Reunião Administrativa da DEC de 28.02.2023, item 5 AGER-PRO-2022/01731, Nota Técnica sobre Revisão Ordinária dos contratos do STCRIP, foi agendada apresentação da SREE para o dia 14.03.2023, às 8:30h. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide aguardar a realização da apresentação da SREE, agendada para o dia 14.03.2023, para posterior deliberação.
- AGER-PRO-2022/00911 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2482. Relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo recebimento do recurso, por tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovitamento, mantendo incólume o auto de infração nº 2482, que autuou a recorrente pelo defeito ou a falta de equipamento obrigatório, definidos pela AGER/MT, ou pela legislação de trânsito infringindo o disposto no Art. 55, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687 de 13/04/2021, com manutenção da multa no valor de 110 (cento e dez) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso. Nos termos do voto do Diretor Relator.
- AGER-PRO-2022/01094 - Viação Novo Horizonte Ltda. Termo de Notificação de Autuação nº 0073 e Auto de Infração nº 1989. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento nas manifestações da Advocacia Geral Reguladora, pelo Parecer nº. 958/SGACI/PGE/2022 e 205/2022/AGR, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, por tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovitamento, mantendo incólume o auto de infração nº 1989, que autuou a recorrente pelo atraso no horário de partida, infringindo o disposto no Art. 55, inciso I, alínea "d", da Lei Complementar nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687 de 13/04/2021, com manutenção da multa no valor de 15 (quinze) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso. Nos termos do voto do Diretor Relator.
- AGER-PRO-2022/00986 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0670 e Auto de Infração nº 2455. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento nas manifestações da Advocacia Geral Reguladora, pelo Parecer nº. 1002/SGACI/PGE/2022 e 219/2022/AGR, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, por tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovitamento, mantendo incólume o auto de infração nº 2455, que autuou a recorrente pelo defeito ou a falta de equipamento



obrigatório, definidos pela AGER/MT, ou pela legislação de trânsito infringindo o disposto no Art. 55, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687 de 13/04/2021, com manutenção da multa no valor de 110 (cento e dez) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso. Nos termos do voto do Diretor Relator.

6. AGER-PRO-2022/01183 - União Transportes e Turismo Ltda. Termo de Notificação de Autuação - TN nº 0830 e Auto de Infração nº 2506. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento nas manifestações da Advocacia Geral Reguladora, pelo Parecer nº. 894/SGACI/PGE/2022 e 182/2022/AGR, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, por tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovinimento, mantendo incólume o auto de infração nº 2506, que autuou a recorrente pela prática de transporte de passageiros em número superior à lotação autorizada, infringindo o disposto no Art. 55, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687 de 13/04/2021, no valor de 55 (cinquenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso. Nos termos do voto do Diretor Relator.

7. AGER-PRO-2022/01666 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2462 (Termo de Notificação nº 0672). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovinimento, mantendo incólume o auto de infração nº 2462, que autuou a empresa recorrente por atraso no horário de partida, na operação de serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, infringindo o disposto no Art. 55, inciso I, alínea d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, correspondentes, à época, a 15 (quinze) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

8. AGER-PRO-2022/01720 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2566 (Termo de Notificação nº 0744). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovinimento, mantendo ileso o auto de infração nº 2566, que autuou a empresa recorrente, por recusa no fornecimento de dados e documentos administrativos exigidos pela AGER/MT, infringindo o disposto no Art. 55, inciso III, alínea g, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, correspondente, a 55 (cinquenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

9. AGER-PRO-2022/01845 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2403 (Termo de Notificação nº 0773). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovinimento, mantendo incólume o auto de infração nº 2403, que autuou a empresa recorrente, por não envio do quadro demonstrativo de passageiros do mês de junho de 2022, conforme determinado na resolução nº 006/2014 e atualizações, infringindo o disposto no Art. 55, inciso III, alínea g, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, correspondente a 55 (cinquenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

10. AGER-PRO-2022/01865 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2132 (Termo de Notificação nº 0042). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovinimento, mantendo incólume o auto de infração nº 2132, que autuou a empresa por encontrar-se com veículo com para-brisa trincado, infringindo o disposto no Art. 55, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, no valor de 110 (cento e dez) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

11. AGER-PRO-2022/01577 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2516 (Termo de Notificação nº 0845). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovinimento, mantendo incólume o auto de infração nº 2516, que autuou a empresa recorrente por atraso no horário de partida, na operação de serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, infringindo o disposto no Art. 55, inciso I, alínea d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, no valor a 15 (quinze) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

12. AGER-PRO-2022/01238 - União Transporte e Turismo Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2508 (Termo de Notificação nº 0836). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovinimento, mantendo incólume o auto de infração nº 2508, que autuou a empresa por transporte de passageiros em número superior à lotação autorizada, infringindo o disposto no Art. 55, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, no valor de 55 (cinquenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

13. AGER-PRO-2022/02102 - União Transporte e Turismo Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2485 (Termo de Notificação nº 0685). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovinimento, mantendo incólume o auto de infração nº 2485, que autuou a empresa por transporte de passageiros em número superior à lotação autorizada, infringindo o disposto no Art. 55, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, no valor de 55 (cinquenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

14. AGER-PRO-2022/01195 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2522 (Termo de Notificação nº 0927). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovinimento, mantendo incólume o auto de infração nº 2522, que autuou a empresa recorrente por supressão de horário sem autorização, na operação do serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, infringindo o disposto no Art. 55, inciso I, alínea e, da Lei Complementar Estadual nº 432, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, no valor 30 (trinta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

15. AGER-PRO-2022/01533 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2335 (Termo de Notificação nº 0978). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovinimento, mantendo incólume o auto de infração nº 2335, que autuou a empresa recorrente por supressão de horário sem autorização, na operação do serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, infringindo o disposto no Art. 55, inciso II, alínea e, da Lei Complementar Estadual nº 432, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, no valor de 30 (trinta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

16. AGER-PRO-2022/01011 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0662. Dar conhecimento a decisão Reguladora Monocrática nº.027/2023. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara ciente da decisão Monocrática de nº 027/2023 apresentada pelo Diretor Relator, quanto a anulação do Auto de Infração nº 2469 e por unanimidade decide pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria da AGER/MT, para as providências legais.



17. AGER-PRO-2022-01813 Recurso Administrativo ao AGER-PRO-2022/00791 e Processo físico nº 531603/2018 - APASI - Concessionária da Exploração da Rodovia MT242/491. Assunto: Trata-se de Auto de infração nº 001/2019/CRRPH/AGER, referente ao termo de notificação nº009/2018/AGER, ao qual a concessionária foi autuada por descumprir normas regulamentares descritas no relatório nº 0014/2018/AGER. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. Após detida análise dos autos, e com fundamento nas manifestações da Superintendência Reguladora de Rodovias - SRRPH, e da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo recebimento do pedido de reconsideração, como Recurso Ordinário, e no mérito, pelo seu desprovimento, mantendo incólume o auto de infração nº 001/2019-CRRPH/AGER, pelo descumprimento das normas regulamentares da concessão e das cláusulas do Contrato de Concessão, imposta a empresa APASI - Concessionária da Exploração da Rodovia MT 242/491 Ltda. Nos termos do voto do Diretor Relator.

18. AGER-PRO-2022/00151- AGER/MT. Assunto: Proposta de Revogação nas Resoluções 010/2015 e 008/2017 e atualizações via Nova Resolução - Disciplina critérios e procedimentos para o repasse aos passageiros pelas empresas operadoras do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT, nos serviços regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso, os valores das tarifas de pedágio nas rodovias concedidas dentro do Estado de Mato Grosso. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por:

- Aprovar a revogação das Resoluções 010/2015 e 008/2017;
- Aprovar a Minuta de Resolução unificada, elaborada pela Unidade de Normatização - UNOR;
- Encaminhar o processo a UNOR para no prazo de 05 (cinco) dias realize a formatação e numeração na Minuta de Resolução e devolver ao Gabinete;
- Após retorno da UNOR, o Gabinete da Presidência realizará a publicação em Diário Oficial da nova Resolução.

19. AGER-PRO-2023/00288 - Consorcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto: Cobrança do Subsídio Modicidade Tarifária - Janeiro/2023. Dar ciência a DEC ao envio do Ofício nº AGER-DIC-2023/01521-A, conforme decisão na 2ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2023. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara ciente do encaminhamento do Ofício a SINFRA, atendendo a determinação da DEC.

20. AGER-PRO-2022/02255 - AGER/MT. Assunto: Pedido de elaboração de resolução para normatização do Art. 6º da LC nº 432 de 08/08/2011 e normatização de como proceder em caso de perda do bilhete de passagem. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. Retorno da decisão da DEC na Vigésima Segunda Reunião Administrativa - AGER-CIN-2022/00930. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por:

- Encaminhar processo a UNOR para no prazo de 05 (cinco) dias realize as devidas adequações na Minuta apresentada, sendo Art. 5º, alterar para: deverão para: deverão e fazer menção ao BP-e (Art. 174 Os contribuintes emitirão, conforme as operações ou prestações que realizarem, os seguintes documentos fiscais: (cf. inciso VIII do art. 17 da Lei nº 7.098/98 c/c art. 6º do Convênio SINIEF s/nº, c/c art. 1º do Convênio SINIEF 6/89 e respectivas alterações);
- Submeter a Minuta de Resolução com as devidas adequações;
- Realizar consulta pública, conforme Resolução nº 003/2022 da AGER/MT;
- O Gabinete da Presidência, oficiar a SECOM quanto a necessidade de ter ambiente nos sites e redes sociais do Poder Executivo para a realização das Audiências e Consultas Públicas realizadas pela a agência;
- Oficiar as Partes Interessadas sobre a realização da Consulta Pública;
- A UNOR, deverá fazer a inclusão na Agenda Regulatória da revisão

na Resolução Normativa 003/2022 com a inclusão de ferramentas de ativação e divulgação como destacados como exemplos nos itens ("d" e "e" acima);

g) Após a Consulta Pública, Parecer da AGR e as contribuições, a UNOR devolverá para o Gabinete da Presidência para continuidade do rito na DEC.

21. AGER-PRO-2022/02959 - AGER/MT. Assunto: Requerer que seja informado qual norma é utilizada, por essa AGER, para a análise e definição da quantidade de horários e dos horários de partidas entre as categorias básica e a diferenciada do STCRIP. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Retorno da decisão da DEC na Vigésima Segunda Reunião Administrativa - AGER-TER-2022/02189. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por acatar a solicitação da UNOR, estendendo o prazo para apresentação da Minuta de Resolução por mais 90 (noventa) dias.

22. AGER-PRO-2022/00179 - AGER/MT. Assunto: Evolução da Capacidade Regulatória da agência. Aprovar Minuta de Resolução que estabelece o procedimento de elaboração de normas no âmbito da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT e dá outras providências. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. O Diretor Regulador de Ouvidoria, pede vistas ao processo.

23. AGER-PRO-2022/02962 - Viação Juína Ltda. Assunto: Atualização Coeficiente Tarifário - Viação Juína Ltda. - Contratos SINFRA/STCRIP/MT - Contrato 004/2021 - MIT 5 (Cáceres) Lote 2 - Contrato 005/2021 - MIT 6 (Tangará da Serra) Lote 1. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, decide por unanimidade agendar a 4ª Sessão Regulatória da AGER/MT, para o dia 20 de março de 2023, às 14h00.

24. AGER-PRO-2022/01176 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Revisão do Contrato de Concessão nº 003/2021/00/00/SINFRA em decorrência da TRFC e do ICMS. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. Convalidar decisão da DEC na 3ª Reunião Administrativa da DEC de 2023, referente o agendamento da Sessão Regulatória para o dia 20 de março de 2023, às 14h00. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, decide por unanimidade convalidar o agendamento da Sessão Regulatória da AGER/MT, para o dia 20 de março de 2023, às 14h00, que realizará a 4ª Sessão Regulatória do ano de 2023 da AGER/MT.

25. AGER-PRO-2022/02850 - Administradora de Pedágios Rodovia da Mudança Ltda. Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário - anos 2022 índice IGP-M - Contrato de Concessão nº 001/2010/00/00. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. Convalidar decisão da DEC na 3ª Reunião Administrativa da DEC de 2023, referente o agendamento da Sessão Regulatória para o dia 20 de março de 2023, às 14h00. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, decide por unanimidade convalidar o agendamento da Sessão Regulatória da AGER/MT, para o dia 20 de março de 2023, às 14h00, que realizará a 4ª Sessão Regulatória do ano de 2023 da AGER/MT.

26. AGER-PRO-2022/00256 - Processo Físico nº 498759/2021 - Via Brasil MT 100. Assunto: Plano de negócios apresentado pela concessionária e AGER-PRO-2022/00603 - Via Brasil MT 100. Assunto: Revisão Ordinária do Contrato de Concessão 001/2018/2021/SINFRA. Revisão de sorteio de relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, pede vistas aos processos.

27. AGER-PRO-2022/02154 - Leonardo Onde Cavalheiro. Assunto: Auto de Apreensão nº 2662 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como Relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria.



28. AGER-PRO-2022/02534 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1165 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como Relator do processo o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

29. AGER-PRO-2022/02318 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1153 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como Relator do processo o Presidente Regulador.

30. AGER-PRO-2022/02418 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1160 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como Relator do processo o Presidente Regulador.

31. AGER-PRO-2022/02339 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0640 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como Relator do processo o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Regulador, Luís Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Aléa Almeida de Oliveira - Chefe de Gabinete da Presidência, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado o original)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado o original)
José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado o original)
Paulo Henrique Monteiro Guimarães
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado o original)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

(assinado o original)
Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado-Geral Regulador

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO (AGER/MT)
CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 4 - AGER/MT, DE 3 DE MARÇO DE 2023**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO (AGER/MT) torna pública a **retificação** do subitem 5.1.1.2 do Edital nº 1 - AGER/MT, de 1º de fevereiro de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

[...]

5.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Complementar Estadual nº 114/2002; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, **bem como as que, por força de lei, devem ser assim consideradas.**

[...]

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE REGULADOR

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Convocação de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da MTI Nº 02/2022

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, para apresentar-se na SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão em 07/03/2023, junto a Secretaria Adjunta de Administração Sistemática em 07/03/2023 para entrega de documentos e iniciar atividades.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Analista de Infraestrutura Aplicação 1	Debora Cristina de Oliveira	3º

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente Interino da MTI

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022/MTI - Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária

Comunicamos a desistência da candidata Fabiana Ortega Nascimento, classificada em cadastro reserva para o cargo **Product Owner** e convocamos para ocupar a vaga disponível o candidato em cadastro reserva João Paulos dos Santos Araújo.

Cuiabá, 06 de março de 2023

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente Interino da MTI

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2022/MTI - Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária

Comunicamos a desistência da candidata Kelsey da Silva Santos, classificada em cadastro reserva para o cargo **Analista de Infraestrutura - Aplicação 1** e convocamos para ocupar a vaga disponível o candidato em cadastro reserva Wesley de Souza Oliveira.

Comunicamos a desistência da candidata Mayara Conceição Teixeira Da Silva, classificada em cadastro reserva para o cargo **Analista de Processos de Negócio** e convocamos para ocupar a vaga disponível o candidato em cadastro reserva Larissa Mariany Freiberger Pereira.

Comunicamos a desistência do candidato Edilson Carlos Catete, classificado em cadastro reserva para o cargo **Engenheiro de Telecomunicações**.

Cuiabá, 06 de março de 2023

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente Interino da MTI

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2022/MTI - Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária

Comunicamos a desistência da candidata Larissa Mariany Freiberger Pereira, classificada em cadastro reserva para o cargo **Analista de Processos de Negócio** e convocamos para ocupar a vaga disponível o candidato em cadastro reserva Ivan Luis Gorato.

Cuiabá, 06 de março de 2023

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente Interino da MTI





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 02224/2023/GD/AGER

Cuiabá/MT, 07 de março de 2023

Ao (À) UNIDADE DE NORMATIZACAO

Ao

Jossy Soares

Chefe de Unidade de Normatização

Prezado,

Conforme Decisão da DEC na 3ª Reunião Ordinária Deliberativa, realizada no dia 02 de Março de 2023, segue decisão da íntegra:

Item de Pauta (20) - AGER-PRO-2022/02255 - AGER/MT. Assunto: Pedido de elaboração de resolução para normatização do Art. 6º da LC nº 432 de 08/08/2011 e normatização de como proceder em caso de perda do bilhete de passagem. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. Retorno da decisão da DEC na Vigésima Segunda Reunião Administrativa - AGER-CIN-2022/00930. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por:

a) Encaminhar processo a UNOR para no prazo de 05 (cinco) dias realize as devidas adequações na Minuta apresentada, sendo Art. 5º, alterar de: poderão para: deverão e fazer menção ao BP-e (Art. 174 Os contribuintes emitirão, conforme as operações ou prestações que realizarem, os seguintes documentos fiscais: (cf. inciso VIII do art. 17 da Lei nº 7.098/98 c/c art. 6º do Convênio SINIEF s/nº, c/c art. 1º do Convênio SINIEF 6/89 e respectivas alterações);

b) Submeter a Minuta de Resolução com as devidas adequações;

c) Realizar consulta pública, conforme Resolução nº 003/2022 da AGER/MT;



Assinado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - 07/03/2023 às 21:35:22.
Documento Nº: 7368463-3292 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7368463-3292>

Classif. documental 996



AGERDES202302224A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

d) O Gabinete da Presidência, oficiar a SECOM quanto a necessidade de ter ambiente nos sites e redes sociais do Poder Executivo para a realização das Audiências e Consultas Públicas realizadas pela a agência;

e) Oficiar as Partes Interessadas sobre a realização da Consulta Pública;

f) A UNOR, deverá fazer a inclusão na Agenda Regulatória da revisão da Resolução Normativa 003/2022 com a inclusão de ferramentas de ativação e divulgação como destacados como exemplos nos itens (“d” e “e” acima);

g) Após a Consulta Pública, Parecer da AGR e as contribuições, a UNOR devolverá para o Gabinete da Presidência para continuidade do rito na DEC.

Dessa forma, remeto os autos para as tratativas necessárias.

Atenciosamente,

Iasmin Rodrigues de Sousa
Estagiária de Pós Graduação
Gabinete da Presidencia da AGER/MT





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO N° 00004/2023/UNOR/AGER

Solicito providenciar os atos preparatórios de Consulta Pública

Cuiabá/MT, 10 de março de 2023

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
CHEFE DE UNIDADE II
UNIDADE DE NORMATIZACAO



Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - 10/03/2023 às 14:12:10.
Documento N°: 7444289-3292 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7444289-3292>

Classif. documental	171.1
---------------------	-------



AGERDEL202300004A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2023

1. OBJETIVO - A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo colher contribuições e manifestações que subsidiarão a aprovação pela Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT de RESOLUÇÃO que deverá **Consulta Pública visando ESTABELEECER O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELAS EMPRESAS OPERADORAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO – STCRIP/MT NOS CASOS DE EXTRAÍO, FURTO, ROUBO OU DANO DO BILHETE DE PASSAGEM**

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A Consulta Pública é aberta à participação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no assunto. Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a **Consulta Pública visando ESTABELEECER O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELAS EMPRESAS OPERADOREAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO – STCRIP/MT NOS CASOS DE EXTRAÍO, FURTO, ROUBO OU DANO DO BIKHETE DE PASSAGEM**, disponibilizada no site www.ager.mt.gov.br, “Acesso à informação/Consulta Pública”, onde também se encontra o processo AGER-PRO-2022/02255 com informações pertinentes.

As contribuições e manifestações devem ser feitas digitalmente, utilizando-se do **Formulário para Contribuição** disponível no site da AGER/MT, a ser enviado para o endereço eletrônico consultapublica@ager.mt.gov.br entre as 00:00 (zero) horas do dia 15/03/2023, até às 23:59 horas, do dia 14/04/2023.

Somente serão apreciadas pela AGER/MT as contribuições e manifestações que contenham identificação do participante, acompanhada do respectivo contato (telefone ou e-mail).

ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

Após o encerramento do período de **Consulta Pública**, a AGER/MT procederá a análise das contribuições e divulgará em seu site o Relatório de Análise de Contribuições.



Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR -
14/03/2023 às 15:51:44.
Documento Nº: 7485224-3046 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7485224-3046>



AGERDIC202301908A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

Cuiabá-MT, 15 de Março de 2023.

(assinado digitalmente)

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
CHEFE DE UNIDADE IV
UNIDADE DE NORMATIZACAO



Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR -
14/03/2023 às 15:51:44.
Documento Nº: 7485224-3046 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7485224-3046>

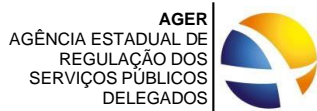


AGERDIC202301908A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2023

O Chefe da Unidade de Normatização da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER/MT, com fundamento na Decisão proferida na Terceira Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada, realizada no dia 02 de março de 2023, publicada no DOE em 06/03/2023, visando dar oportunidade para a manifestação da sociedade, comunica que realizará a CONSULTA PÚBLICA destinada a reunir contribuições para a Minuta de Resolução *visando ESTABELEECER O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELAS EMPRESAS OPERADORAS DO SISTEMA COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO – STCRIP/MT NOS CASOS DE EXTRAÍO, FURTO, ROUBO OU DANO DO BILHETE DE PASSAGEM*, com início às 00:00 (zero) horas do dia 15/03/2023, até às 23:59 horas, do dia 14/04/2023.

A documentação objeto da Consulta Pública nº 03/2023, o modelo para envio de contribuições, assim como o Regulamento para a participação, e demais documentos estarão à disposição dos interessados a partir de 15/03/2023 no site da AGER/MT, www.ager.mt.gov.br, na página inicial, menu ‘Acesso à informação/Consulta Pública’.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2023

(assinado eletronicamente)

JOSSY SOARES
Chefe da Unidade de Normatização
AGER-MT



Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR - 22/03/2023 às 12:09:47.
Documento Nº: 7484921-2543 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7484921-2543>

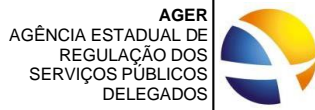


AGERDIC202301906A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2023

O Chefe da Unidade de Normatização da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER/MT, com fundamento na Decisão proferida na Terceira Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada, realizada no dia 02 de março de 2023, publicada no DOE em 06/03/2023, visando dar oportunidade para a manifestação da sociedade, comunica que realizará a CONSULTA PÚBLICA destinada a reunir contribuições para a Minuta de Resolução *visando ESTABELEECER A QUANTIDADE DE CRIANÇAS COM IDADE ATÉ 5 ANOS E 11 MESES QUE PODEM SER TRANSPORTADAS GRATUITAMENTE NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO – STCRIP/MT*, com início às 00:00 (zero) horas do dia 15/03/2023, até às 23:59 horas, do dia 14/04/2023.

A documentação objeto da Consulta Pública nº 02/2023, o modelo para envio de contribuições, assim como o Regulamento para a participação, e demais documentos estarão à disposição dos interessados a partir de 15/03/2023 no site da AGER/MT, www.ager.mt.gov.br, na página inicial, menu “Acesso à informação/Consulta Pública”.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2023

(assinado eletronicamente)

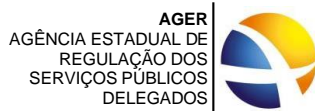
JOSSY SOARES
Chefe da Unidade de Normatização
AGER-MT



Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR -
22/03/2023 às 12:13:27.
Documento Nº: 7484659-9049 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7484659-9049>



SIGA



REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2023

1. OBJETIVO - A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo colher contribuições e manifestações que subsidiarão a aprovação pela Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT de RESOLUÇÃO que deverá **Consulta Pública visando ESTABELECE A QUANTIDADE DE CRIANÇAS COM IDADE ATÉ 5 ANOS E 11 MESES QUE PODEM SER TRANSPORTADAS GRATUITAMENTE NO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO – STCRIP/MT.**

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A Consulta Pública é aberta à participação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no assunto. Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a **Consulta Pública visando ESTABELECE A QUANTIDADE DE CRIANÇAS COM IDADE ATÉ 5 ANOS E 11 MESES QUE PODEM SER TRANSPORTADAS GRATUITAMENTE NO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO - STCRIP/MT**, disponibilizada no site www.ager.mt.gov.br, “Acesso à informação/Consulta Pública”, onde também se encontra o processo AGER-PRO-2022/02255 com informações pertinentes.

As contribuições e manifestações devem ser feitas digitalmente, utilizando-se do **Formulário para Contribuição** disponível no site da AGER/MT, a ser enviado para o endereço eletrônico consultapublica@ager.mt.gov.br entre as 00:00 (zero) horas do dia 15/03/2023, até às 23:59 horas, do dia 14/04/2023.

Somente serão apreciadas pela AGER/MT as contribuições e manifestações que contenham identificação do participante, acompanhada do respectivo contato (telefone ou e-mail).

ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

Após o encerramento do período de **Consulta Pública**, a AGER/MT procederá a análise das contribuições e divulgará em seu site o Relatório de Análise de Contribuições.

Cuiabá-MT, 15 de Março de 2023.



Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR -
22/03/2023 às 12:13:50.
Documento Nº: 7484953-9839 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7484953-9839>



AGERDIC202301907A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



(assinado digitalmente)
JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
CHEFE DE UNIDADE IV
UNIDADE DE NORMATIZACAO



Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR -
22/03/2023 às 12:13:50.
Documento Nº: 7484953-9839 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7484953-9839>



AGERDIC202301907A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 02878/2023/UNOR/AGER

Cuiabá/MT, 22 de março de 2023

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Sra. Chefe de Gabinete

Solicito a publicação do Aviso de Consulta Pública nº 02/2023, e do Aviso de Consulta Pública nº 03/2023 destinada a reunir contribuições para as consultas públicas em epígrafe, com início às 00:00 (zero) horas do dia 15/03/2023, até às 23:59 horas, do dia 14/04/2023.

Os arquivos assinados e editáveis encontram-se anexo.

Atenciosamente,

FELIPE RODRIGUES E ALMEIDA FERNANDES
ESTAGIARIOS NIVEL SUPERIOR
UNIDADE DE NORMATIZACAO



Assinado com senha por FELIPE RODRIGUES E ALMEIDA FERNANDES - 22/03/2023 às 14:19:58.
Documento Nº: 7691866-7038 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7691866-7038>

Classif. documental 070



AGERDES202302878A

SIGA